



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº010/2022

Súmula: Dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão e gratificações no âmbito do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal nº 2677/2013, de 26 de agosto de 2013, atribuindo aos Diretores de Escolas o valor do CC – 2.

Artigo 2º - Ficam atualizados os valores de gratificações do anexo IV, da Lei Municipal nº 3132/2022, de 14 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar da forma que segue:

ANEXO IV TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
Diretores	FG 1	R\$ 2.291,15
Chefe de Setor	FG 2	R\$ 1.661,09
Coordenador	FG 3	R\$ 744,61

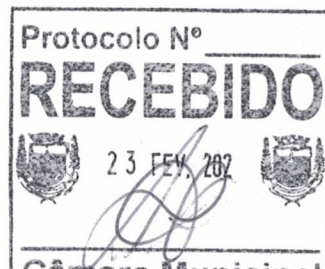
Artigo 3º - Esta Lei produzirá efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a estrutura de cargos em comissão e gratificações no âmbito do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 010/2022**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares, visa obter autorização para alterar a estrutura de cargos em comissão e gratificações no âmbito do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A autorização solicitada permitirá a valorização dos diretores de escolas municipais, em reconhecimento ao relevante trabalho prestado à frente das mesmas, contribuindo sobremaneira para a elevação do nível de nossa educação. Referida autorização se obtida, se estende à contemplar a atualização de valores do cargo de coordenador, como forma de reequilíbrio, em proporção aos demais.

Esperamos que os nobres vereadores, diligentes no trato de assuntos de relevante interesse da administração pública e da população, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal